O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições le conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 004/2020

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de até R$ 16.811.000,00 (dezesseis milhões oitocentos e onze mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um crédito adicional Especial e Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 16.811.000,00 (dezesseis milhões oitocentos e onze mil reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.054.	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	
1013 4.4.90.51.00.00	495 OBRAS E INSTALAÇOES	100.000,00
08.001.10.301.1001.2.929.	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1023 4.4.90.51.00.00	2400 OBRAS E INSTALAÇOES	200.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
999 4.4.90.52.00.00	2081 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
11.001.15.451.1601.1.011.	CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS	
1000 4.4.90.52.00.00	2082 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
11.001.15.451.1601.1.067.	PAV BAIRRO MARCELO , STOS DUMONT, MARCELO PAC2 CEF	
989 4.4.90.51.00.00	609 OBRAS E INSTALAÇOES	300.000,00
11.001.15.451.1601.1.068.	alrgamento canal hidrico fase 2 siconv 4157/2019	
990 4.4.90.51.00.00	2118 OBRAS E INSTALAÇOES	960.000,00
11.001.15.451.1601.1.070.	RECAPE ALFASTICO RUA ANTONIO CAVALIM E ADÃO PANKA SICONV 52857/2019	
992 4.4.90.51.00.00	2120 OBRAS E INSTALAÇOES	390.000,00
11.001.15.451.1601.1.291.	RECAPE RUAS JARDIM CALIFORNIA TC 14/2019 SEIL	
1003 4.4.90.51.00.00	2117 OBRAS E INSTALAÇOES	1.000.000,00
11.001.15.451.1601.1.292.	AQUISIÇÃO DE VEICULO TC 158/2019 SEDU	
1004 4.4.90.52.00.00	2123 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
11.001.15.451.1601.1.297.	AQUISIÇÃO DE VEICULO 1 SEDU	
1012 4.4.90.52.00.00	2128 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085.	ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
635 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
638 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇOES	1.500.000,00
639 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÈTNICO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.1.164.	REFORMA/RESTAURAÇÃO CASA CULTURA CT 102109871	
997 4.4.90.51.00.00	2034 OBRAS E INSTALAÇOES	160.000,00
18.001.13.392.1301.1.445.	CENTRO CULTURAL GUAMIRIM CT 102108119	
996 3.3.22.93.00.00	2033 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	22.000,00

995 4.4.90.51.00.00	2033 OBRAS E INSTALAÇOES	22.000,00
18.001.13.392.1301.1.534.	CONV CONSTR CENTRO DE EVENTOS 454/2018	
1001 4.4.90.51.00.00	2098 OBRAS E INSTALAÇOES	3.000.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.1.293.	EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO SEDEST	
1005 4.4.90.51.00.00	2124 OBRAS E INSTALAÇOES	310.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
21.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS	
21.001.17.512.1601.1.925.	MODULOS SANITARIOS CONV 152/2015	
1014 4.4.90.51.00.00	2059 OBRAS E INSTALAÇOES	270.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.1601.1.058.	PAVIMENTAÇÃO PINHO DE BAIXO	
994 4.4.90.51.00.00	2101 OBRAS E INSTALAÇOES	3.800.000,00
22.001.26.782.1601.1.930.	RECAPE E PAV ESTRADA GONÇ JR 033/2017	
1027 4.4.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1029 4.4.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1026 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇOES	1.500.000,00
1018 4.4.90.51.00.00	2076 OBRAS E INSTALAÇOES	2.200.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.1501.1.071.	CONSTRUCAO PISTA DE SKATE SICONV 1556/2019	
993 4.4.90.51.00.00	2121 OBRAS E INSTALAÇOES	250.000,00
Total Suplementação:		**16.811.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de superavit financeiro no valor de até R$ 4.163.267,68 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); e de excesso de arrecadação no valor de até R$ 12.647.732,32 (doze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de fevereiro de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 004/2020

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Especial e Suplementar na importância de até R$ 16.811.000,00 (dezesseis milhões oitocentos e onze mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial e suplementar, no valor de até R$ 16.811.000,00 (dezesseis milhões, oitocentos e onze mil reais).

O presente projeto de lei tem por finalidade a inserção, no orçamento do município para o exercício corrente, de dotações que suportem as despesas com obras objetos de convênios com os governos Federal e Estadual.

Informamos que os recursos que darão suporte para as dotações inseridas serão oriundos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 31/12/2019 e ainda o excesso de arrecadação garantido pelos contratos e convênios firmados pelo município e que serão recebidos no decorrer do presente exercício.

Informamos ainda que está sendo inserido no orçamento do corrente exercício valores inerentes à contrapartidas que o município necessita para o cumprimento dos contratos e convênios vigentes.

Portanto, para que possamos dar continuidade às obras em andamento, bem como, o início de novas obras, solicitamos atenção e compreensão desta Casa de Lei, analisando com urgência o projeto.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal